



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
“OCUPAÇÃO TEATRO GIUSEPPE STIVANIN”

ERRATA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura, considerando erro de redação no Anexo III, que incluiu no presente edital, erroneamente, o item “i” – Local de residência, como critério de pontuação extra, torna público a presente ERRATA, para constar que o referido Anexo III, passa a vigorar, com efeitos retroagindo à publicação do edital, com a seguinte redação:

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Atendimento pleno do critério - 10 pontos;
- Atendimento satisfatório do critério – 6 pontos;
- Atendimento insatisfatório do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

Crítérios obrigatórios

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Qualidade Artística e Relevância Cultural	Avalia a qualidade artística e a relevância cultural do projeto, considerando a inovação, criatividade e contribuição para a diversidade cultural.	10
b) Conceito e Conteúdo do Projeto	Avalia a clareza da apresentação da proposta, sua descrição, com objetos pertinentes à mesma, com todas as informações que esclareçam sua execução.	10
c) Experiência e Qualificação da Equipe	Avalia o portfólio do proponente e integrantes da equipe, qualificações e experiências necessárias para a execução do projeto.	10



d) Alcance e Democratização do Projeto	Avalia o número de pessoas que o projeto atingirá, incluindo estratégias claras e eficientes de formação de público, promoção e acesso à cultura.	10
e) Viabilidade Financeira e Orçamentária	Avalia a adequação do orçamento, a viabilidade financeira do projeto e a pertinência do cronograma apresentado, garantindo recursos suficientes e bem distribuídos.	10
f) Acessibilidade	Avalia a previsão dos mecanismos de acessibilidade previstos no projeto, de acordo com a Instrução Normativa nº 10/2023	10
PONTUAÇÃO TOTAL		60

Pontuação Extra

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

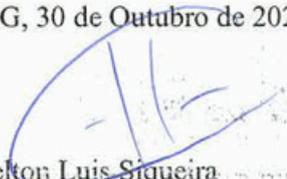
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
g) Impacto Socioambiental	Avalia o impacto do projeto em promover a reflexão sobre a temática ambiental, educar, conscientizar, sensibilizar e incentivar ações de relevância socioambiental, bem como sua capacidade de sustentar essas atividades a longo prazo.	10
h) Pontuação Bônus - Ações Afirmativas	Projetos culturais que tenham em sua equipe ou que sejam voltados para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E e F, respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 35 pontos.



-
- Serão desclassificadas quaisquer propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
 - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Andradas, MG, 30 de Outubro de 2024.


Erivelton Luis Siqueira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura


Bianca Martinelli

Gerente da Divisão de Turismo e Cultura
